

Processo n.º_

tido no presídio _

Vistos.

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo VI – Prisão e Liberdade Provisória

20) Decisão judicial de concessão de liberdade provisória sem fiança, depois da denúncia

__.ª Vara Criminal da Comarca ___.

Ingressou com pedido de liberdade provisoria, argumen-
tando ser primário, ter emprego e residência fixos e não estarem presentes os requisitos para a decretação da
prisão preventiva. ²
prisao preventiva.
De fato, estabelece o art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que, não havendo fundado motivo para a decretação da prisão preventiva (art. 312, CPP), deve ser concedido ao réu o benefício de aguardar o seu julgamento em liberdade provisória.
Ademais, pelas provas colhidas até o momento, vislumbra- se a possibilidade de se falar, em tese, na ocorrência de legítima defesa, bem como da hipótese de aplicação
de causa de diminuição que conduza a aplicação de pena incompatível com o regime fechado. 3
Cuidando-se de crime inafiançável (art. 323, I, CPP), mas sem necessidade de permanecer detido, defiro ao acusado a liberdade provisória, com o compromisso de comparecer a
todos os atos processuais, sempre que intimado a tanto.
Expeça-se alvará de soltura.
Comarca, data.
Juiz de Direito

"P" foi preso em flagrante, acusado da prática de homicídio simples, mantido o auto de prisão em flagrante, tendo em vista a sua formal regularidade, encontrando-se de-

- ¹ Se a prisão em flagrante fosse irregular ou o auto de prisão em flagrante contivesse algum vício, caberia ao juiz relaxar a prisão, colocando o indiciado em liberdade, sem estabelecer qualquer condição.
- ² O mais importante é a ausência dos requisitos da prisão preventiva. O argumento de ser primário, ter emprego e residência fíxos é somente um reforço. É viável manter alguém em liberdade provisória, mesmo sem trabalho comprovado ou prova de residência, justamente pelo fato de muitos presos serem de origem humilde, enfrentando a crise do desemprego.
- ³ Não necessariamente, mas pode o juiz, analisando as provas colhidas até então, bem como a defesa oferecida pelo réu, vislumbrar a possibilidade de ser o crime desclassificado para forma mais branda ou mesmo de haver, no futuro, absolvição. Por isso, com maior razão, deve ser concedida a liberdade provisória.